

LEI Nº 6037

(15 DE ABRIL DE 2024)

DISPÕE SOBRE: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.867, DE 15 DE AGOSTO DE 2023 E CONCEDE EFEITO REPRESTINATÓRIO QUE ESPECÍFICA.

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica revogada, na sua totalidade, a Lei nº 5.867, de 15 de agosto de 2023, reestabelecendo, em todos os seus aspectos, o Mapa 2/2 do Anexo II da Lei 5.392/2020 existente antes do advento da Lei 5867/2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 065/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo Gilmar Soares Vicente "Lagoinha", registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 6.037, de 15 de abril de 2024, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 16 de abril de 2024. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 17 de abril de 2024.

Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
De Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo